



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47 400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3861-4161 E-MAIL: legislatura@cmxiquexique.ba.br

7.8.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Câmara Municipal de Xique-Xique para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Xique-Xique, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens **7.4; 7.5 e 7.6** deste item **07**.

7.8.2 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens **7.4 a 7.6** deste item **07** (devendo ser apresentados por todos os licitantes).

7.8.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **04**.

8.2 – Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos participantes deste certame, solicitando em seguida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

8.4 – Abertos os envelopes "Proposta" pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.4.1 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) forem elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.4.2 – A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.4.3 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.gov.br

correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços mensais. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.4 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.

8.4.5 – O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

8.5 – O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “menor valor” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.

8.5.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5.2 – No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5.3 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.

8.6 – Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

8.6.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

8.7 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais) em relação ao preço global para cada lote, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqutexique.ba.br

8.10 – Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido MENOR PREÇO DO GLOBAL DO LOTE.

8.11 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste Edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

8.12 – Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

8.13 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

8.14 – Considerado aceitável o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

8.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

8.16 – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.gov.br

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.

8.19 – Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.

8.20 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.

8.21 – Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

8.22 – A Câmara Municipal de Xique-Xique, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias, apresentações, e, ainda, verificações "in loco", visando aferir a veracidade das informações prestadas no processo, bem como a capacidade técnica e administrativa das licitantes, nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Declarada vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.2.1 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/n° - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3961-4161 E-MAIL legislativo@cmxiquexique.ba.br

9.4 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Xique-Xique, sito à Praça Francolino José Santos, s/n°, São Francisco de Assis, Xique-Xique-BA.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

10.2 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

10.3 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação, decorrente desta licitação, será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo III, do presente ato convocatório.

11.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.gov.br

11.4 – A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Câmara Municipal de Xique-Xique, para assinar o termo de contrato.

11.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem **11.2** deste item **11**, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Ente Federado.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Xique-Xique, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Câmara Municipal de Xique-Xique.

12.3 – Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.

12.4 – Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

12.5 – A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 – Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqexique.ba.gov.br

12.7 – Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 – A licitante vencedora que não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes das unidades orçamentárias, consignadas no orçamento vigente;

Unidade Gestora:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Projeto:	2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesas:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte:	00 – Recursos Ordinários

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 – No presente certame serão observadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.5 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Xique-Xique.

14.6 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/n° - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

14.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não contratadas ficarão à disposição na Câmara Municipal de Xique-Xique, após a celebração do contrato.

14.8 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, desde que por escrito, ou ainda, impugnar disposições deste Edital.

14.9 – A petição será dirigida ao Departamento de Licitações, à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.10 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.11 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.12- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Minuta do contrato;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Regularidade Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Modelo Proposta Comercial;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Xique-Xique\BA.

Xique-Xique, Bahia, em 03 de maio de 2021.

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 01

1. Objeto:

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique-BA.

2. Justificativa:

Justifica-se tal solicitação suprir prontamente às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Xique-Xique, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, haja vista que o setor competente já identificou a necessidade de realização de procedimento licitatório.

3. Valor Estimado:

Valor estimado a contratar: R\$ 41.754,17 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme pesquisa de preços, anexo do processo administrativo.

4. Fornecimento/Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Xique-Xique, localizado na Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 - Xique-Xique - BA.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/n° - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqutexique.ba.gov.br

5. Especificação/Detalhamento:

PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Papel, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não recicladas, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a Saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo 04 (quatro) rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado.	UND	650	6,42	4.170,83
Papel toalha 100% celulose, picotada, 23 cm X 20 m, com 1.000 folhas, embalagem com 2 rolos branco	UND	670	13,45	9.011,50
Detergente ou Sabão, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico, embalagem caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, o produto devera ter registro ou notificação na Anvisa Ministério da Saúde.	UND	300	5,97	1.790,00
Detergente, embalagem frasco contendo 500 ml, Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UND	270	2,63	711,00
LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18	UND	280	4,97	1.390,67



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@cmxiqueba.ba.br

(dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem				
LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pela Câmara.	UND	200	7,45	1.490,00
Desinfetante, categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo orto-benzil paraclorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática diversas, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml	UND	280	4,93	1.381,33
Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo	UND	240	3,48	836,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/n° - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo.	UND	240	3,45	828,00
Lustra Móveis Líquido textura cremosa, frasco com 200 ML.	UND	120	7,95	954,00
Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, medindo 1000x1.	UND	100	5,95	595,00
Água, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica contendo 02 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	5,05	1.515,00
Cera incolor para laminados de madeira, frasco com 850 ml, Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac, lata com 850ml	UND	300	7,45	2.235,00
Lã de aço, aço carbono, 10x1, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 75 mm.	PC	60	1,55	93,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legj@cmxiqueba.ba.br

Álcool, etílico 46,2%, solução antisséptica uso externo. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Embalagem 1000 ml	LT	220	7,28	1.602,33
Luvas látex, para uso doméstico tam. G	UND	70	6,45	451,50
Sabão em barra, multiuso, biodegradável, glicerinado para lavar louça, embalagem com 5 und de 200gr cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde	PC	180	11,28	2.031,00
Sabonete sólido, antibacteriano, fragrância agradável. Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS	UND	200	1,52	303,33
Naftalina sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalameto não superior a 30dias.	UND	150	2,63	395,00
Desodorizador de ambiente (spray), fragrância agradável, embalagem de 400 ml.	UND	180	9,92	1.785,00
Rodo, para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha de vera ultrapassar a base em no mínimo 10 mm	UND	40	8,95	358,00
Vassoura com cerdas em pelo, cabo de madeira revestido plastificado, base retangular medindo 40cm, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso	UND	40	9,12	364,67
Espunja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	150	0,83	125,00
Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco. Medindo aproximadamente 40x70cm.	UND	100	3,95	395,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Balde, fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 15 litros, aproximadamente 32 cm de altura. Com alça.	UND	30	12,25	367,50
Pá de lixo em material plástico resistente	UND	40	6,37	254,67
Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	UND	30	3,75	112,50
INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	UND	100	10,37	1.036,67
Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável e durável.	UND	60	5,48	329,00
Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt removex	UND	60	9,08	545,00
Desentupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt diabo verde	UND	60	32,60	1.956,00
PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade	UND	240	2,45	588,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xicouexique.ba.br

impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.				
FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, cor amarela, medindo 40x60 cm	UND	70	3,88	271,83
SABONETE SÓLIDO, dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 1 Litro	UND	50	29,62	1.480,83
Valor Total				RS 41.754,17

6. Cronograma de Fornecimento

O fornecimento dos produtos será de forma fracionada, conforme demanda da Câmara, a vigência da contratação será a partir da data de assinatura do contrato até a data de 31 de dezembro de 2021.

7. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativos@xicuexique.ba.gov.br

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. Dotação Orçamentária

Órgão – 1 – Câmara Municipal

Unidade – 101 – Câmara Municipal

Projeto Atividade – 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa – 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 00 - Ordinária



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@cmxiquexique.ba.br

9. Pagamento

O pagamento será efetuado até o 05 (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. Disposições Gerais

- I. A Câmara Municipal de Xique-Xique-BA reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. O Fornecimento deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Câmara.
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

Xique-Xique, Bahia, em 03 de maio de 2021.

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

26



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 02

1. Objeto:

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas para atender as necessidades s da Câmara Municipal de Xique-Xique-BA.

2. Justificativa:

A aquisição dos utensílios domésticos e dos gêneros alimentícios destina-se a suprir e atender as demandas dos setores da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

3. Valor Estimado:

Valor Estimado: R\$ 21.637,50 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme cotação de pesquisa de preços, anexo do processo administrativo.

4. Fornecimento/Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Xique-Xique, localizado na Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 – Xique-Xique – BA.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

5. Especificação/Detalhamento:

ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	Café em pó, 250 g, torrado e moído, embalagem integra, devidamente lacrada, validade 12 meses.	UND	535	5,70	3.049,50
2	Açúcar cristal, 1 kg, embalagem sem grampos, sem sujidades, validade 12 meses, contendo sacarose de cana-de-açúcar.	KG	480	3,53	1.696,00
3	Ervas para chá Pacote C/ 10 Und. 10 Gr, (sabores diversos)	UND	360	4,13	1.488,00
4	Adoçante, 100 ml, validade 12 meses, embalagem devidamente lacrada, contendo água, sorbitol, edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio.	UND	75	5,67	425,00
5	Biscoito sal, Cream Cracker, 400 g, validade 12 meses, embalagem integra, devidamente lacrada, sem grampos, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. (CAIXA C/20 UND)	CX	7	83,00	581,00
6	Biscoito doce, 400 g, validade 12 meses, embalagem integra, devidamente lacrada, sem grampos, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal refinado, açúcar, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. (CAIXA C/20 UND)	CX	7	98,00	686,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47 400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

7	Biscoito integral, 400 g, validade 12 meses, embalagem íntegra devidamente lacrada, sem grampos, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal, Farelo de trigo, Extrato de Malte, Açúcar, Soro de leite em pó, Sal refinado, Estabilizante Lecitina de soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio e Aromatizante.	CX	4	99,00	396,00
8	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, cidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) (FARDO C/06 UND)	FD	30	46,67	1.400,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3651-4151 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

9	Filtro de papel para café com 30 unidades, descartáveis, formato grande.	UND	60	5,03	302,00
10	Xicara de vidro p/ Café 246 MI	UND	110	21,63	2.379,67
11	Taças de vidro p/ Água 410 MI	UND	110	12,17	1.338,33
12	Garrafa Térmica de mesa – 1 litro, corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão.	UND	10	111,00	1.110,00
13	Bandejas em Inox 30x23 (cm)	UND	8	37,67	301,33
14	Copo descartável material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante.	PCT	845	5,37	4.534,83
15	Copo descartável material poliestireno, capacidade 50 ml, para cafezinho e chá.	PCT	410	3,98	1.633,17
16	Guardanapo de papel com mínimo de 45 guardanapos de 14x22cm	UND	100	3,17	316,67
				TOTAL	RS 21.637,50

6. Cronograma de Fornecimento

O fornecimento dos produtos será de forma fracionada, conforme demanda da Câmara, a vigência da contratação será da data de assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2021.

7. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (Trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xicuexique.ba.leg.br

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. Dotação Orçamentária

Órgão – 1 – Câmara Municipal

Unidade – 101 – Câmara Municipal

Projeto Atividade – 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa – 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 00 - Ordinária

9. Pagamento

O pagamento será efetuado até o 05 (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@cmxique.ba.leg.br

10. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. Disposições Gerais

- I. A Câmara Municipal de Xique-Xique-BA reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. O Fornecimento deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Câmara.
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

Xique-Xique, Bahia, em 03 de maio de 2021.

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 03

12. Objeto:

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de águas minerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique-BA.

13. Justificativa:

A aquisição de águas minerais destina-se a suprir e atender as demandas dos setores da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para atendimento ao público que visita o Legislativo Municipal.

14. Valor Estimado:

Valor Estimado: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme cotação de pesquisa de preços, anexo do processo administrativo.

15. Fornecimento/Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Xique-Xique, localizado na Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 - Xique-Xique - BA.

16. Especificação/Detalhamento:

ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	AGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se limpa, sem flocos em	UND	400	12,25	4.900,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@cmxiquexique.ba.br

	<p>deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega.</p> <p>Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substancias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses, a partir da data da entrega.</p> <p>Garantia: A empresa contratada deverá apresentar Laudo Técnico de análise de pureza da agua, elaborado por Laboratório que poderá ser indicado pelo contratante e/ou Órgão Gerenciador do Registro de Preços - RP. A critério da contratante e/ou do Órgão Gerenciador do RP, também poderá ser solicitado, a qualquer momento, a coleta da amostra pelo Laboratório indicado, diretamente nas áreas de envasamento e/ou no estoque do fornecedor para realização de ensaios, as custas da contratada, para atestar o padrão exigido pela legislação vigente.</p> <p>Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características fisico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da agua, volume, data de envasamento e validade com impressão indelével/inapagável. Conter o selo fiscal de controle de agua mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. Atender a (s) portaria (s) resolução (ões) ANVISA, DNPM e norma (s) ABNT vigente (s).</p>				
2	<p>PACOTE COM 12 UNIDADES DE ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml. Apresentação: A agua deverá apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60</p>	UND	400	12,25	4.900,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.br

dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, numero do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
VALOR TOTAL			TOTAL	RS 9.800,00

17. Cronograma de Fornecimento

O fornecimento dos produtos será de forma fracionada, conforme demanda da Câmara, a vigência da contratação será da data de assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2021.

18. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (Trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

19. Dotação Orçamentária

Órgão – 1 – Câmara Municipal

Unidade – 101 – Câmara Municipal

Projeto Atividade – 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa – 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 00 - Ordinária



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

20. Pagamento

O pagamento será efetuado até o 05 (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

21. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. Disposições Gerais

- I. A Câmara Municipal de Xique-Xique-BA reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. O Fornecimento deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Câmara.
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

Xique-Xique, Bahia, em 03 de maio de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro Oficial

37



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqexique.ba.br

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

MODELO

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2021, da Câmara Municipal de Xique-Xique, declaro sob as penas da Lei, que a (Nome da pessoa jurídica) atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes à sua habilitação.

..... de de

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xicuexique.ba.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021

HORÁRIO: 09:00 horas

Contrato de fornecimento que entre si
celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-
XIQUE** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis – XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661–4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 002/2021 e Processo Administrativo 032/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para fornecimento de material de consumo (descrever), visando atender as necessidades da Câmara municipal, durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@cmxique.ba.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra efetivamente requisitadas, até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação, o qual caberá a fiscalização e acompanhamento do presente contrato na forma da lei.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661-4161, neste Município.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, com prazo de quarenta e oito horas do recebimento da ordem de compra;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

5.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 002/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, XX de XXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX
R.G. XXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX
R.G. XXXXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@cmxique.ba.leg.br

ANEXO IV

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. nº _____ para nosso representante credenciado a responder por esta Empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinatura do Representante



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqutexique.ba.br

ANEXO V

MODELO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu (nome completo), representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão nº 002/2021, da Câmara Municipal de Xique-Xique, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, ____ de ____ de 2021.

Representante legal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xicuexique.ba.leg.br

ANEXO VI

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA DE XIQUE-XIQUE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2021
HORÁRIO: 09:00 Hs (NOVE HORAS)

OBJETO LOTE 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Papel, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não recicladas, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a Saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (golrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo 04 (quatro) rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado.	UND	650		
2	Papel toalha 100% celulose, picotada, 23 cm X 20 m, com 1.000 folhas, embalagem com 2 rolos branco	UND	670		
3	Sabão, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico, embalagem caixa com 500 gr, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, o produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa Ministério da Saúde.	UND	300		
4	Detergente, embalagem frasco contendo 500 ml, Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante,	UND	270		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqutexique.ba.leg.br

	espressantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.				
5	LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem	UND	280		
6	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar dorecebimento definitivo pela Câmara.	UND	200		
7	Desinfetante, categoria básica restrita ao uso puro principio ativo orto-benzil paraclorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, e outras substancias químicas permitidas, composição aromática diversas, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml	UND	280		
8	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo	UND	240		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47 400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@coqueque.ba.leg.br

9	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo.	UND	240		
10	Lustra Móveis Líquido textura cremosa, frasco com 200 ML.	UND	120		
11	Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, medindo 1000x1.	UND	100		
12	Água, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica contendo 02 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	UND	300		
13	Cera incolor para laminados de madeira, frasco com 850 ml, Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônio, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac, lata com 850ml	UND	300		
14	Lã de aço, aço carbono, 10x1, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 75 mm.	PC	60		
15	Álcool, etílico 46,2%, solução antisséptica uso externo. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Embalagem 1000 ml	LT	220		
16	Luvas látex, para uso doméstico tam. G	UND	70		
17	Sabão em barra, multiuso, biodegradável, glicerinado para lavar louça, embalagem com 5 und de 200gr cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde	PC	180		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.gov.br

18	Sabonete sólido, antibacteriano, fragrância agradável. Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS	UND	200		
19	Naftalina sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30dias.	UND	150		
20	Desodorizador de ambiente (spray), fragrância agradável, embalagem de 400 ml.	UND	180		
21	Rodo, para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no mínimo 10 mm	UND	40		
22	Vassoura com cerdas em pelo, cabo de madeira revestido plastificado, base retangular medindo 40cm, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso	UND	40		
23	Espunja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	150		
24	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco. Medindo aproximadamente 40x70cm.	UND	100		
25	Balde, fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 15 litros, aproximadamente 32 cm de altura. Com alça.	UND	30		
26	Pã de lixo em material plástico resistente	UND	40		
27	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	UND	30		
28	INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo cloro fluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	UND	100		
29	Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável e durável.	UND	60		
30	Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt removex	UND	60		
31	Desentupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt diabo verde	UND	60		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@cmxiquexique.ba.br

32	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engatedo suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	UND	240		
33	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, cor amarela, medindo 40x60 cm	UND	70		
34	SABONETE SÓLIDO, dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 1 Litro	UND	50		
VALOR TOTAL (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)					

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; contados partir da data de abertura da sessão pública e dos envelopes respectivos;
- Nos valores propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Declaramos que os produtos serão entregues conforme especificações do objeto constantes no **Termo de Referência** do Edital;
- Declaramos que a condição de pagamento será conforme previsto no Edital.

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF: Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXX – Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXXX – Estado XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX – Telefone: (XX) XXXX-XXXX.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@cmxiquexique.ba.br

02 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX **RG nº** XXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX – Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXX – Estado XXXXXXX, CEP: XXXXXXX – Telefone: (XX) XXXX-XXXX.

03 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta nº XXXXXXX

Agência nº XXXXXXX

Banco: XXXXXXXXXXX

XXXXXXXX, XXXX, em XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@cmxiquexique.ba.leg.br

ANEXO VI

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA DE XIQUE-XIQUE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2021
HORÁRIO: 09:00 Hs (NOVE HORAS)

OBJETO LOTE 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	Café em pó, 250 g, torrado e moído, embalagem íntegra, devidamente lacrada, validade 12 meses.	UND	535		
2	Açúcar cristal, 1 kg, embalagem sem grampos, sem sujidades, validade 12 meses, contendo sacarose de cana-de-açúcar.	KG	480		
3	Ervas para chá Pacote C/ 10 Und. 10 Gr. (sabores diversos)	UND	360		
4	Adoçante, 100 ml, validade 12 meses, embalagem devidamente lacrada, contendo água, sorbitol, edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio.	UND	75		
5	Biscoito sal, Cream Cracker, 400 g, validade 12 meses, embalagem íntegra, devidamente lacrada, sem grampos, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. (CAIXA C/20 UND)	CX	7		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@cmxiquexique.ba.gov.br

6	Biscoito doce, 400 g, validade 12 meses, embalagem integral, devidamente lacrada, sem grampos, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal refinado, açúcar, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. (CAIXA C/20 UND)	CX	7		
7	Biscoito integral, 400 g, validade 12 meses, embalagem integral devidamente lacrada, sem grampos, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal, Farelo de trigo, Extrato de Malte, Açúcar, Soro de leite em pó, Sal refinado, Estabilizante Lecitina de soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio e Aromatizante.	CX	4		
8	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, cidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) (FARDO C/06 UND)	FD	30		
9	Filtro de papel para café com 30 unidades, descartáveis, formato grande.	UND	60		
10	Xicara de vidro p/ Café 246 MI	UND	110		
11	Taças de vidro p/ Água 410 MI	UND	110		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqutexique.ba.leg.br

12	Garrafa Térmica de mesa – 1 litro, corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão.	UND	10		
13	Bandejas em Inox 30x23 (cm)	UND	8		
14	Copo descartável material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante.	PCT	845		
15	Copo descartável material poliestireno, capacidade 50 ml, para cafezinho e chá.	PCT	410		
16	Guardanapo de papel com mínimo de 45 guardanapos de 14x22cm	UND	100		
VALOR TOTAL (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				TOTAL	

DECLARAÇÕES:

- Nos valores propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Declaramos que os produtos serão entregues conforme especificações do objeto constantes no **Termo de Referência** do Edital;
- Declaramos que a condição de pagamento será conforme previsto no Edital.

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF: Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX – Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXX – Estado XXXXXXX, CEP: XXXXXXX – Telefone: (XX) XXXX-XXXX.

02 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX **RG nº** XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX – Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXX – Estado XXXXXXX, CEP: XXXXXXX – Telefone: (XX) XXXX-XXXX.

03 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta nº XXXXXXX

Agência nº XXXXXX

Banco: XXXXXXXXXXX

XXXXXXXX, XXXX, em XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ANEXO VI

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA DE XIQUE-XIQUE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2021
HORÁRIO: XX:00 Hs (XXXXX HORAS)

OBJETO LOTE 03: Contratação de empresa especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	AGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses, a partir da data da entrega. Garantia: A empresa contratada deverá apresentar Laudo Técnico de análise de pureza da água, elaborado por Laboratório que poderá ser indicado pelo contratante e/ou Órgão Gerenciador do Registro de Preços - RP. A critério da contratante e/ou do Órgão Gerenciador do RP, também poderá ser solicitado, a qualquer momento, a coleta da amostra pelo Laboratório indicado, diretamente nas áreas de envasamento e/ou no estoque do fornecedor para realização de ensaios, as custas da contratada, para atestar o padrão exigido pela legislação vigente. Rotulagem:	UND	400		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

	Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade com impressão indelével/inapagável. Conter o selo fiscal de controle de água mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. Atender a (s) portaria (s) resolução (ões) ANVISA, DNPM e norma (s) ABNT vigente (s).				
2	PACOTE COM 12 UNIDADES DE ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	400		
VALOR TOTAL (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				TOTAL	

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; contados partir da data de abertura da sessão pública e dos envelopes respectivos;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

- Nos valores propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Declaramos que os produtos serão entregues conforme especificações do objeto constantes no **Termo de Referência** do Edital;
- Declaramos que a condição de pagamento será conforme previsto no Edital.

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF: Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX – Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXX – Estado XXXXXXX, CEP: XXXXXXX – Telefone: (XX) XXXX-XXXX.

02 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX **RG nº** XXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX – Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXX – Estado XXXXXXX, CEP: XXXXXXX – Telefone: (XX) XXXX-XXXX.

03 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta nº XXXXXXX

Agência nº XXXXXXX

Banco: XXXXXXXXXXX

XXXXXXXX, XXXX, em XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu (nome completo), representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista, em atendimento ao requerido no SUBITEM 7.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES – LETRA B do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 002/2021.

XXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXX de 2021.

Assinatura do Representante



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiqutexique.ba.leg.br

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Eu, XXXXXXXXXXXX, portador da RG. XXXXXXXXXXXX SSP/BA e CPF XXXXXXXXXXXXXXXX representante legal da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, interessada em participar no Pregão nº 002/2021, da Câmara de Municipal de Xique-Xique, declaro sob as penas da lei, que a Empresa **se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para fazer jus ao tratamento diferenciado que se aplica na Lei. Para efeito do estabelecido no ITEM 4.7 do Edital da referida Licitação.

XXXXXXXX, XX, em XX de XXXXXX de 2021.

Assinatura do Representante